Resolução nº : 9208/2002
Protocolo nº : 114115/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERE, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 270.424,81 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA